



DECRETO N. 0585, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.362.050,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	990.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	215.000,00
01.01.01.01.128.0004.2.329/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	3.500,00
01.01.01.01.128.0004.2.329/3.1.91.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	3.550,00
01.01.01.01.128.0004.2.329/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	1.362.050,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e ant. Fixas Pessoal Civil	R\$	943.565,00
0101.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	234.485,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.91.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	34.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.37.00-100	Locação de Mão de Obra	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	1.362.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de março de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÃNO
CHÉFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 19 de maio de 2017 - Edição n. 7.354

DECRETO Nº 0585, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.362.050,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	990.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.90.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	215.000,00
01.01.01.01.128.0004.2.329/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	3.500,00
01.01.01.01.128.0004.2.329/3.1.91.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	3.550,00
01.01.01.01.128.0004.2.329/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	1.362.050,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e ant. Fixas Pessoal Civil	R\$	943.565,00
01.01.01.01.031.0002.2.001/3.1.90.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	234.485,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.1.91.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	34.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.37.00-100	Locação de Mão de Obra	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	1.362.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de março de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano do Centenário de Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete